

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELJ

JUSTIFICATIVA

Ananindeua, 22 de Dezembro de 2022

Considerando que o Contrato nº 07/2021-SELJ.PMA, com a empresa AMAZON CARD'S S/S LTDA, cujo objeto é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, haja vista que o contrato encontra-se em execução, não trazendo prejuízo a Administração Pública Municipal, analisa-se as condições para o apostilamento, vimos que envolve alterações de mudança na Funcional Programática (Dotação Orçamentária), neste sentido faz-se necessário efetuarmos a APOSTILA para referido processo em tela.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no §8 o do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária, haja vista, que o objeto do contrato já fora entregue, no entanto. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto por parte da fornecedora faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido termo aditivo ao contrato nº 06/2021.

Alex Melul

Secretário Municipal de Esporte, lazer e Juventude.

Ananindeua/PA.